



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.562, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina *João Vicente Davi* a atual Rua “D” localizada na comunidade de Colônia Agrícola.

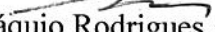
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *João Vicente Davi* a atual Rua “D” localizada na comunidade de Colônia Agrícola, município de Patos de Minas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de dezembro 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal